



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Fórum - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000
Fone: (44) 3259-7120 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

A Doutora **MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**, MM^a. Juíza de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Guaíra - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 18 de AGOSTO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 18 de AGOSTO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação) conforme determinação de evento 94.1.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0000460-28.2025.8.16.0086** de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS**, em que é promovente **13.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUAÍRA**.

BEM: "BEM 01 – Um Caminhão/Trator, marca/modelo IVECO/STRALISHD 570S38TN, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placa IQA-9151, em péssimo estado de conservação e sem funcionamento. O veículo se encontra a céu aberto, com o teto solar quebrado/ avariado, exposto às ações climáticas de toda a natureza em seu interior (chuva, sol, etc.). Com o painel, forração interna, borrachas de vedação e pneus em péssimo estado de conservação. Apresenta riscos e ferrugens ao longo de toda a lataria. Devido o desgaste pelas ações climáticas, apresenta ressecamentos das forrações plásticas, borrachas e itens sujeitos a depreciações. Tudo conforme auto de avaliação de evento 33.1.

BEM 02 – Um SEMI-REBOQUE, marca/modelo: THERMOSARA SR FG ano/modelo 2010, de cor branca em péssimo estado de conservação, o veículo se encontra a céu aberto, exposto as ações climáticas de toda a natureza (sol, chuva, etc). Apresenta riscos e ferrugens ao longo de toda a lataria, devido o desgaste pelas ações climáticas, apresenta ressecamentos dos pneus e demais itens sujeitos a depreciações." Tudo conforme auto de avaliação de evento 33.2.

AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem 01 – avaliado no valor de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais); Bem 02 – avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme autos de avaliações de evento 33.1 e 33.2.

DEPÓSITO: Referidos bens encontram-se depositados no pátio da Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, como depositário, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Bloqueio de transferência pelo sistema Renajud referente aos autos nº 16511300019097, conforme evento 45.6. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação. Constituinte do ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis. (26/05/26). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE
Juíza de Direito